



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2011 / 2012**

**INDICAÇÃO DE Nº. 029 DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente, providências visando à **instalação de equipamento contra Incêndio e Pânico (COSCIPI) em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiro no Ginásio Poliesportivo da sede do Município de Marilândia e também de todas as quadras do interior de Marilândia.**

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessário para estar atendendo as comunidades do interior, pois as mesmas estão tendo dificuldades para realizarem seus festejos devido à falta dos equipamentos exigidos pelo Decreto Nº 2423-R, de 15 de dezembro de 2009 em que "Regulamenta a Lei nº 9.269, de 21 de julho de 2009 e institui o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIPI) no âmbito do território do Estado e estabelece outras providências", como extintores, luzes de emergência e os sinalizadores sendo que sem as condições mínimas de segurança o local é interdito.

Diante dos fatos, apelamos com otimismo, cômicos de que tudo será feito para que em breve tenhamos o solicitado.

Marilândia -ES, 29 em de abril de 2011.

*Encaminha-se ao Prefeito Municipal*  
Em: 03/05/11  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

*[Assinatura]*

**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Vereador-Autor

<b>PROTOCOLO</b>		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
369	140	06
Marilândia-ES - Em: 29/04/2011		